



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**CONTRATO Nº 001/2020**  
**Dispensa de Licitação 01/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI E A EMPRESA JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO -ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, com sede administrativa na Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, na Cidade de Esperantina – PI, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Manoel Costa Araújo Neto, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 09.586.207/0001-64, localizada em Esperantina, na Rua Cel. José Fortes, 749, Centro, representada neste ato por seu proprietário Sr. Jeronimo Lustosa de Castro, brasileiro, portador de CPF nº 047.607.943-87, RG: nº 241.037 SSP/SP, residente e domiciliado em Esperantina - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) - O** presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da câmara municipal de Esperantina – PI.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:** Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até 31/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS -** Os fornecimentos/serviços aqui ajustados serão prestados pelo contratado, na sede do contratante, sem que o mesmo tenha vínculo trabalhista com o contratado, podendo o mesmo prestar seus serviços para outros órgãos ou pessoas que o procurem.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços a importância de R\$ 5.714,50 (cinco mil setecentos quatorze reais e cinquenta centavos) que será pago parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**Unid. Orçamentária:** 33903000

**Fonte de Recurso:** Duodécimo Constitucional

**CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO:** No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Contratada:

- a) Cumprir fielmente os serviços aqui ajustados em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garantir a qualidade dos serviços prestados.

Contratante:

- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Manoel da Costa Araujo Filho

Presidente

**CONTRATANTE**

JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO ME

CNPJ Nº 09.586.207/0001-64

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

Nome: Dayra Bianca A. Silva

CPF: 074.783.286-82

TESTEMUNHA:

Nome: Lyana Virginia Brito Lopes Rocha

CPF: 053.363.953-07